



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025, PROCESSO Nº 33/2025.

A autoridade superior competente, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, nos termos e em cumprimento ao disposto no **artigo 72, inciso VIII**, da **Lei Federal nº 14.133**, de **1º de abril de 2021** e alterações subsequentes, **AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação**, objetivando a **Locação de Salas Comerciais em Dois Andares**, integrantes do Edifício Oásis, situado na Rua São João nº 515, Centro, nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, confluência com a Rua Antônio Alves de Toledo, sendo: **Primeiro Andar** com uma área de 242,75 m², composto de 01 Banheiro Masculino com acessibilidade, 01 Banheiro Feminino com acessibilidade, 05 Salas Comerciais amplas, 01 Cozinha e 01 Copa com área de serviço; e **Segundo Andar** com uma área de 206,55 m², composto de 01 Banheiro Masculino com acessibilidade, 01 Banheiro Feminino com acessibilidade, 05 Salas Comerciais amplas, 01 Cozinha, 01 Copa com área de serviço e 01 Sala de Dispensa, totalizando uma área de 449,30 m², para as instalações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e do Centro de Atendimento a Comunidade - CAC, da Locadora: **AUDIPLAN AGROPECUÁRIA LTDA**, representada por seu Sócio Administrador **MARCOS ANTONIO MUTTON**, pelo **prazo de 48 (quarenta e oito) meses**, com **aluguel mensal inicial de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**, com respaldo legal no **artigo 74, inciso V**, da **Lei Federal nº 14.133**, de **1º de abril de 2021** e ulteriores alterações, conforme **Processo nº 33/2025** de **Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025**.

Publique-se, na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Bebedouro e disponibilize-se para o público no sítio eletrônico oficial, nos termos e em cumprimento ao disposto no **artigo 72, parágrafo único**, da **Lei Federal nº 14.133**, de **1º de abril de 2021** e alterações subsequentes.

Bebedouro/SP., 31 de março de 2025.

LUCAS GIBIN SEREN
PREFEITO MUNICIPAL

“Deus Seja Louvado”